

...fício para os devidos fins, que este
DECRETO, foi afixado no quadro de
avisos desta Câmara, para conhecimento
dos interessados, em conformidade com a
Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE
Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da
Constituição Federal.

Em: 29/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Eraldo de Jesus Santana
Diretor Administrativo
CPF: 274.608.428-77

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO**, das
Contas do Município de Pedra
Mole/SE, referente ao Exercício de
2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei
Orgânica Municipal de Pedra Mole/SE e pelo art. 35, c/c art. 27, inciso I, alínea
J e art. 95, inciso III do Regimento Interno desta Câmara, faz saber que o
Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária deliberou sobre as Contas
Anuais do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica **APROVADA**, divergindo do Parecer do TCE/SE, as Contas
Anuais do Município de Pedra Mole/SE, Parecer Prévio nº 3270, do Processo
TC – 001483/2011 – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Arnaldo de Andrade, Pedra Mole/SE, em 29 de abril de 2024.

Bruno Souza Almeida
BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Antônio Marcos dos Santos
ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Paulo Roberto Oliveira Santos
PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
2º SECRETÁRIO

Avenida: Prefeito José Lavres da Fonseca, s/nº, Centro – Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000

Web mail: adm@camaradepedramole.se.gov.br – Site eletrônico:

www.camaradepedramole.se.gov.br

Tel: (79) 3459-1296 – CNPJ: 05.466.736/0001-73